CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2026

De 18 de março 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública no município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Lucas Santana de Jesus** a atual **Rua Projetada**, localizada no **Bairro Miguel Teles**, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 18 de março de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

RECEBIDO
23/03/26

CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar via pública localizada no **Bairro Miguel Teles**, neste município, com o nome de **José Lucas Santana de Jesus**, como forma de prestar uma justa e merecida homenagem.

A denominação de logradouros públicos representa um importante instrumento de valorização da memória coletiva, reconhecendo cidadãos que fizeram parte da história e da construção social da comunidade.

Ao atribuir o nome de José Lucas Santana de Jesus a uma rua do município, o Poder Público eterniza sua memória, mantendo viva sua história e sua importância para familiares, amigos e para toda a população itabaianense.

Dessa forma, trata-se de uma homenagem legítima e de relevante valor simbólico, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente propositura.

Itabaiana (SE), 18 de março de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

